



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA JULIO CEZAR TOMAZINI ME REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO COREN-RS NA SUBSEÇÃO DE PASSO FUNDO-RS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, Enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portador da carteira COREN-RS nº 79.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JULIO CEZAR TOMAZINI – ME**, localizada na rua Morom, nº 1.202, bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo-RS, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 07.486.733/0001-27, representada neste ato pelo Sr. Júlio César Tomazini, inscrito no CPF sob nº 623.177.090/72, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015, decorrente do Processo Administrativo nº 216/15, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e com as seguintes condições contratuais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no segundo aditivo ao contrato nº 08/2015, aprazado para a data de 26/07/2018.

1.1.1 O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 27 de julho de 2018 e encerrará no dia 27 de julho de 2019.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o REAJUSTE no percentual de 6,9376% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 315,08 (trezentos e quinze reais e oito centavos) mensais e no valor total de R\$ 3.780,96 (três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 216/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 16 de julho de 2018.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

JULIO CEZAR TOMAZINI – ME
Júlio César Tomazini

Testemunhas:

1.

2.